

# Projeto não é constitucional

**Eliane Rocha**

A aprovação pela Câmara Legislativa do projeto de lei que institui a semana inglesa no Distrito Federal é inconstitucional. A observação que abre um capítulo novo na discussão entre comerciantes e comerciários em torno da questão, foi feita pelo professor de Direito do Trabalho e Previdenciário da Universidade de Brasília (UnB), Victor Russomano. Segundo ele, a competência para legislar sobre assuntos que tratam de Direito trabalhista é da União Federal (Congresso Nacional) e, não da Câmara Legislativa, como determina o Artigo 7º, inciso I, da Constituição.

De acordo com o professor da UnB, e advogado junto aos tribunais superiores, a ressalva à regra, consta do parágrafo único do mesmo Artigo 7º da Constituição, o qual autoriza os estados a legisarem sobre Direito do Trabalho, mediante autorização do Congresso Nacional.

“Só que essa lei inexiste”, explica Victor Russomano. “Mas de qualquer forma, ela não prevalece para o DF, somente para os estados. Está bem claro e, portanto, não pode haver outra interpretação”.

**Materia** — Victor Russomano lembrou que a matéria aprovada na última segunda-feira pela Câmara Legislativa tem sua regulamentação na própria CLT, principalmente através do Artigo 59 — que dispõe sobre a compensação horária semanal.

O advogado e professor da UnB observou ainda, que por ter cunho trabalhista, a aprovação da semana inglesa afeta instintos fundamentais do Distrito Federal que são: a duração, a compensação horária, a diminuição da jornada de trabalho. “Ele contém diversos elementos do Direito do Trabalho como contrato coletivo de trabalho. A Câmara Legislativa, bem como o governador, não têm poder para legislar sobre o assunto”, afirma.

Mesmo que venha a ser sancionado sem emendas pelo governador Joaquim Roriz, o projeto de lei que institui a semana inglesa pode ter a sua inconstitucionalidade requerida pelos empregadores. “Não há prazo”, disse Victor Russomano.